



1º

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=L E I Nº 785, em 14 de maio de 1.971=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 31.507,49 (trinta e um mil, quinhentos e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado à atender a desapropriação de um imóvel situado na Vila Santa Margarida, para instalação de um Grupo Escolar, objeto do Decreto-Executivo nº 1.211, de 11 de março de 1.971.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.970.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de maio de 1.971.=


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrada no Departamento de Administração e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


=PAULO SANTASOFIA=
=Diretor do Depto. de Administração=


WALTER P. CAETANO=
=Diretor do Depto. de Finanças=